

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.804/2025

EMENDA ADITIVA Nº 001 /2025

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 198/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.804/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES



2469/2025

3 de outubro de 2025 12:32:35

Cria Programa e Acrescenta Dotação Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma que indica:

- 1) **Ação:** Programa de Combate à Obesidade Grave, voltado a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Primavera do Leste

O recurso necessário à readequação orçamentária é oriundo da anulação, da dotação abaixo discriminada:

- 1) **Ação:** 1030 – Apoio à Criação e Sustentação de Empresas Locais

Descrição/Objeto: Promover campanhas, feiras e eventos de divulgação do comércio local, da agricultura familiar e dos produtos primários, bem como facilitar capacitações ao setor comercial e produtivo.

Unid. Executora: 021203 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tipo: Atividade

Produto: Evento Realizado

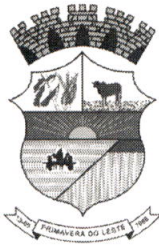
Função: 23 Comércio e Serviços

Sub Função: 691 Promoção Comercial

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES

Vereador



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores e Vereadoras,

Em tempo de cumprimentá-los, sirvo-me do presente para apresentar a presente Emenda Aditiva, tem por finalidade incluir o Programa de Combate à Obesidade Grave, voltado a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em Primavera do Leste – MT.

O medicamento "Mounjaro" foi aprovado pela Anvisa, além da estruturação de um atendimento completo com acompanhamento médico especializado, nutricional e físico, integrando diversas frentes para garantir um tratamento eficaz aos pacientes com obesidade grau 2 e 3.

Esse programa é sobre saúde pública, não estética. Estamos falando de salvar vidas, de prevenir doenças como hipertensão, diabetes e problemas cardíacos. O cidadão comum não pode pagar R\$ 1.700 por um tratamento como esse.

O programa será acompanhado por nutrólogos ou endocrinologistas, nutricionistas, educadores físicos e estagiários de universidades parceiras. Um Centro Integrado de Qualidade de Vida, o espaço fixo para execução do projeto. Enquanto isso, a Prefeitura deve anunciar uma unidade de saúde de referência onde a triagem e o atendimento inicial acontecerão.

O valor da destinação do repasse de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), é o adiantamento da parte das Emendas Impositivas deste Vereador do Exercício 2026.

Diante do exposto, e considerando a necessidade legal e administrativa, na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estimas e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025